



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 753, de 07 de Agosto de 2007.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, e adota outras providências.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria dos Vereadores MANOEL RAMALHO NETO e JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA:

Art. 1º. Fica denominado de “AUDITÓRIO MARIA DOS ANJOS LACERDA”, o auditório localizado na Escola de Ensino Fundamental Major Antônio Furtado no Distrito de Umburanas, atualmente sem denominação.

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, afim de que seus efeitos legais se reproduzem.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 07 de agosto de 2007.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

